



Prefeitura Municipal de Clevelândia

Praça Getúlio Vargas, 71 - Cx. Postal 61

Fone/Fax (046) 252-1122

85.530-000 Clevelândia - Paraná

LEI MUNICIPAL Nº 1.372/94

SÚMULA: "Autoriza o Executivo Municipal a doar uma Kombi 1.994, para a Secretaria de Estado da Educação e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado a doar uma Kombi ano 1.994, Chassi Nº 9BWZZZ23ZRP007385 para a SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PARANÁ e que ficará à disposição e sob a responsabilidade do Colégio Agrícola Estadual Assis Brasil de Clevelândia.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA,
EM 28 DE ABRIL DE 1.994.


SADI FAZOLO

Prefeito Municipal